



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
- UNILAB

RESOLUÇÃO Nº 41/2016/CONSUNI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera parcialmente a Resolução Nº 38/2014 que dispõe sobre o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013, tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 22 de setembro de 2016 e considerando o que consta no processo nº 23282.001105/2014-76,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Resolução Nº 38/2014 do Conselho Universitário, de 30/12/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. “Uma comissão, formada por dois docentes de cada curso de graduação da UNILAB, cada par com seus respectivos suplentes. O tempo de vigência da comissão eleita é de dois anos, com direito a recondução e sem acúmulo de representação.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Prof. Tomaz Aroldo da Mota Santos
Presidente do Conselho Universitário